

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I nº 353

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DOAÇÃO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte ,

"

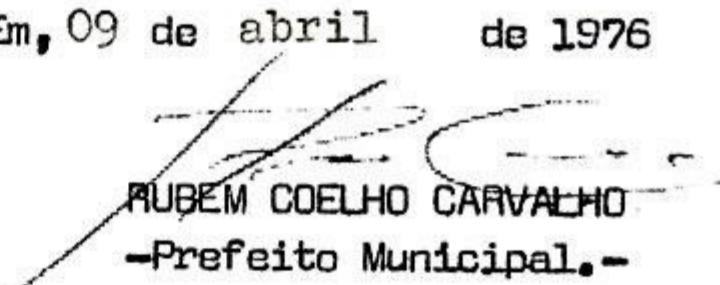
L E I:

ARTIGO 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação de Anaurelino Quintana e sua mulher, Cila Quintana, uma área de terra com cem metros de frente à Estrada Geral por cem metros / de frente a fundos, perfazendo um total de 10,000 m<sup>2</sup> (dez mil metros / quadrados), situada na localidade de Francisquinho, 3º Distrito deste Município, para a manutenção da Escola Municipal Gaspar Silveira Martins, ali já em funcionamento por expressa autorização dos proprietários, encravada que está em um todo maior aos mesmos pertencentes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

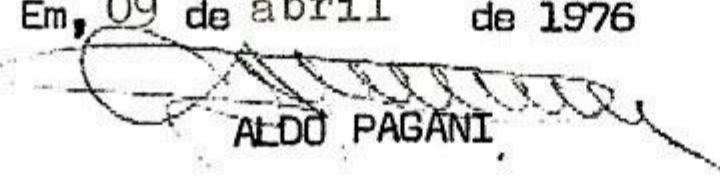
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de abril de 1976

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
-Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de abril de 1976

  
ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-